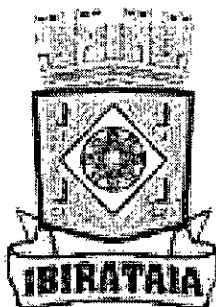




**Estado do(a) BAHIA
 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



EXERCÍCIO 2020

PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 969

DATA: 18/06/2020

Lic/Disp/Inex 013-2020

CREDOR: TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME

VALOR BRUTO R\$	16.200,00
VALOR DAS DEDUÇÕES R\$	810,00
VALOR LÍQUIDO R\$	15.390,00

DOTAÇÃO:	0801001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	2047	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	3390390000	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica
	6102000	Receitas de Impostos - Saúde 15%

BANCO	N. CONTA	NOME DA CONTA	DOCMTO	VALOR
BANCO DO BRASIL SA.	12686 - 1	FMS IBIRATAIA - FUS	61801	15.390.00



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 200 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Global	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	------------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%	Modalidade: 013-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 057-2020 - TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal:

Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
113.024,33	16.200,00	96.824,33	16.200,00	16.200,00	0,00

CREDOR		
R.Social/Nome: 25771 - TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	Endereço: RUA I Nº 22 QD SALAS 104 E 105	
C.N.P.J/CPF: 13.124.239/0001-15	R.G.:	Bairro: JARDIM ATLANTICO
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: ILHEUS / BA
Banco:	Agência:	Conta:



HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
 PROVENIENTE DESPESAS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COMO: TOLDOS E DISCIPLINADORES A SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA CIDADE, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020, DISPENSA Nº 013/2020, CONTRATO Nº 057/2020 E NOTA FISCAL Nº 20201211, ANEXO.

DATA EMPENHO: 15/05/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 05/06/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 05/06/2020 DATA PAGAMENTO: 18/06/2020

Valor Bruto: 16.200,00	Valor Bruto por Extenso: Dezesesseis Mil Duzentos Reais
------------------------	---------------------------------------------------------

Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:						
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	FONTES	VALOR
001	BANCO DO BRASIL SA.	1070 - 7	12686-1 - FMS IBIRATAIA - FUS	61801	6102000	15.390,00

Total Pago: 15.390,00

Pague-se a quantia de R\$ 16.200,00 (Dezesesseis Mil Duzentos Reais)  ALVARO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR CPF nº 036.683.675-74 Gestor do FMS	Foi paga a importância autorizada  JAHIN DA SILVA MARQUES CPF nº 00.522.280-63 Chefe de Exec.Administ., Finan. e Contábil
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------



Acesso em: https://e.cem.ba.gov.br/epp/validarDoc.seam Código do documento: a12aa316-0c48-4238-9605-6b794a31807b



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
 Nova Ibirataia de Cima
 IBIRATAIA - BA
 CNPJ: 11.415.500/0001-00

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 200	Exerc.: 2020	Tipo: GLOBAL	Crédito: Orçamentário e Suplementar
------------	--------------	--------------	--------------	-------------------------------------

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES	
Unidade: 0801001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL Programa: 004 - SOCIEDADE SAUDÁVEL, COM MAIOR QUALIDADE DE VIDA E LONGEVIDADE Ação: 2047 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Elemento: 3.3.9.0.39.00.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte 6102000 - Receitas de Impostos - Saúde 15%			Modalidade: 013-2020 - Dispensa de Licitação Contrato: 057-2020-TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME Convênio: Cat. da Despesa: 33903999 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Incorporação: Desp. de Pessoal: Obs:	
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
113.024,33	16.200,00	96.824,33		

CREDOR			
R.Social/Nome: 25771 - TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	Endereço: RUA I Nº 22 QD SALAS 104 E 105		
C.N.P.J/CPF: 13.124.239/0001-15	R.G.:	Bairro: JARDIM ATLANTICO	
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: ILHEUS / BA	
Banco:	Agência:	Conta:	

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA

DESTINA-SE ATENDER DESPESAS NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS, COMO: TOLDOS E DISCIPLINADORES A SEREM UTILIZADOS DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS NA CIDADE, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA COVID-19, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2020, DISPENSA Nº 013/2020 E CONTRATO Nº 057/2020.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 15/05/2020

Valor: 16.200,00 (Dezesesseis Mil Duzentos Reais)

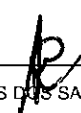
AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 15/05/2020



 ALEX PINHEIRO CALHEIRA
 CPF. N. 806.935.905-20
 Gestor do FMS

DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO

EM:15/05/2020



 ALAN ALVES DOS SANTOS
 CPF nº 976.838.505-78
 Chefe do Setor de Recursos Humanos

Empenho: 200



Emissão de comprovantes

G335181428697337047
18/06/2020 14:57:47

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.57.47
1070701070 SEGUNDA VIA 0001
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE
TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: FMS IBIRATAIA-FUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 12.686-1

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : FMS IBIRATAIA-FUS
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
AGENCIA: 3203-4 - JORGE AMADO
CONTA: 2.297-3

FAVORECIDO: TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUT
CPF/CNPJ: 13.124.239/0001-15
VALOR: R\$ 15.390,00
DEBITO EM: 18/06/2020

DOCUMENTO: 061801
AUTENTICACAO SISBB: 0.084.6E2.D0E.842.F3A



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Praça 10 de Novembro nº 9
Nova Ibirataia de Cima
IBIRATAIA - BA
C.N.P.J.: 11.415.500/0001-00



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epd/validaDoc.seam> Código do documento: a12aa316-0c48-4258-96b5-6b794d31807b

CONHECIMENTO DE RECEITA (Retenções)

CREDOR(A): 25771 - TMAIS SERVIÇOS LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA-ME	RG:
ENDEREÇO: RUA I Nº 22 QD SALAS 104 E 105,	INSC. MUN.:
CNPJ / CPF: 13.124.239/0001-15	Nº Empenho: 200 / 1
INSC. EST.:	Valor Empenho: 16.200,00

Código	Descrição da receita	Valor (R\$)
1.1.1.8.02.3.10.000	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	810,00
AUTENTICAÇÃO MECÂNICA OU ASSINATURA AUTORIZADA		Total (R\$)
		810,00

Documentos Comprobatórios

Nº DOCUMENTO	SÉRIE	SUB-SÉRIE	EMIÇÃO	VALIDADE	VALOR
20201211			05/06/2020	05/06/2020	16.200,00
Total :					16.200,00

Valor Total dos Documentos Comprobatórios : R\$ 16.200,00



18/06/2020 - BANCO DO BRASIL - 14:57:20
107001070 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: FMS IBIRATAIA-FUS
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 12.686-1

DATA DA TRANSFERENCIA 18/06/2020
NR. DOCUMENTO 551.070.000.089.502
VALOR TOTAL 810,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: PREF.MUN.IBIRATAIA
AGENCIA: 1070-7 CONTA: 89.502-4
NR. DOCUMENTO 551.070.000.012.686

NR. AUTENTICACAO 1.A2A.21A.36B.C59.F92

Transação efetuada com sucesso por: JC215847 ADMILSON JOAQUIM DOS SANTOS JUNIOR.



Prefeitura Municipal de Ibirataia Estado da Bahia

TERMO DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

D.L 013/2020 - CONTRATO Nº 057/2020

Recebemos os serviços devidamente autorizados à empresa TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS, com endereço na AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, Nº 1873, ILHÉUS - BAHIA CEP: 45.655-506, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, conforme discriminação dos serviços abaixo:

Item	Discriminação Serviços	Quant.	Unid.	Valor Unit.	Nota Fiscal
SECRETARIA DE SAÚDE					Nº 20201211
1	LOCACAO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais	18	DIÁRIA	160,00	R\$ 2.880,00
2	LOCACAO DE TOLDO 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	18	DIÁRIA	560,00	R\$ 10.080,00
3	DISCIPLINADOR: 60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	18	DIÁRIA	180,00	R\$ 3.240,00
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
					R\$ -
TOTAL =					R\$ 16.200,00

SERVIÇO DESTINADO: DURANTE AS AÇÕES, BARREIRAS SOCIAIS E CAMPANHAS REALIZADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EM PONTOS ESTRATÉGICOS, VISANDO O COMBATE DA PANDEMIA DA COVID - 19.

Ibirataia - Bahia, 05 de Junho de 2020.

JAHIN DA SILVA MARQUES
PORTARIA Nº 798

CHEFE EXECUTIVO, ADMINISTRATIVO, FINANCEIRO E CONTÁBIL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS
SECRETARIA DA FAZENDA
Coordenação Tributária
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e

Número da Nota

20201211

Data e Hora de Emissão

05/06/2020 12:21:21

Código de Verificação

6078B12B3

A autenticidade desta Nota Fiscal de Serviços Eletrônica, poderá ser confirmada na página da PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS na Internet, no endereço <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB> ou através da leitura do QR Code.

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 13.124.239/0001-15

Inscrição Estadual

Inscrição 0015939001

Nome/Razão TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA

Endereço: Avenida Nossa Senhora Aparecida, 1873, SALA 101

Bairro: Nossa Senhora da Vitória

Município: Ilhéus

UF: BA

CEP: 45655-506

Email: axemaiseventos@gmail.com

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/CRI: 14.131.569/0001-09

Inscrição

Inscrição Estadual: 00000000

Nome/Razão PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA

Endereço: DEZ DE NOVEMBRO, 09

Bairro: CENTRO

Município: IBIRATAIA

UF: BA

CEP: 45580-000

Email:

LOCAL DA PRESTAÇÃO DO(S) SERVIÇO(S): Ibirataia

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

em Referencia: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020.

Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

1. LOCACAO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metalica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensoes 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais. DIÁRIA 18x R\$160,00 x R\$ 2.880,00
 2. LOCACAO DE TOLDO 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metalica tubular de aço galvanizado, nas dimensoes 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais. DIARIA: 18 x R\$ 560,00= R\$10.080,00
 3. DISCIPLINADOR: 60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito. DIÁRIA: 18 x R\$ 180,00 = R\$3.240,00
- TOTAL = R\$ 16.200,00

VALOR TOTAL DA NOTA FISCAL : R\$ 16.200,00

ATIVIDADE

0007739003 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO

ITEM DA LISTA DE SERVIÇOS: ()

00.00 - Locação de Bens Móveis/ Veiculação e divulgação de textos,desenhos e outros materiais de propaganda e publicidade, por qualquer meio.

Valor Total Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	ISSQN Retido (R\$)
0,00	16.200,00	0,00	0,00	Não

RETENÇÃO DE IMPOSTOS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IRRF (R\$):	CSLL (R\$):	OUTRAS RETENÇÕES (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR LÍQUIDO DA NOTA FISCAL : R\$ 16.200,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Competência: 06/2020 - Tributado no Município de Ilhéus - Responsável Recolhimento: Prestador

Autentique
Via QR Code



RELATORIO DE DESPESAS DE INSUMOS E MÃO DE OBRA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA-BA.
CONTRATADO: TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA LTDA.
CNPJ: 13.124.239/0001-15

Processo de Dispensa nº 013/2020, homologado no dia 14 de maio de 2020
CONTRATO Nº Nº 057/2020

EVENTO: Estruturas utilizadas durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19.

PERÍODO: 15 DE MAIO A 02 DE JUNHO DE 2020.

1. VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 16.200,00
2. VALOR DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS (INSUMO): R\$ 11.340,00 = (70%)
3. VALOR REFERENTE A MÃO DE OBRA COM INSIDENCIA DE ISS: R\$ 4.860,00 = (30%)
4. VALOR A SER DETIDO NA FONTE DO ISS DEVIDO DE MÃO DE OBRA: R\$ 243,00 (duzentos e quarenta e três reais)

HISTÓRICO:

Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUAT	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL.
1	LOCAÇÃO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raios ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18	R\$160,00	R\$ 2.880,00
2	LOCAÇÃO DE TOLDO 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinílica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raios ultravioleta, na cor branca, modelo enrolável, apoiados em estruturas metálica tubular de aço galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18	R\$ 560,00	R\$ 10.080,00
3	DISCIPLINADOR: 60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
TOTAL (dezesesseis mil e duzentos reais)					R\$ 16.200,00

ILHÉUS-BA. 05/06/2020

TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA
CLEÓBULO SOUZA FERREIRA
ADMINISTRADOR E PROCURADOR PÚBLICO

13.124.239/0001-15
TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA
Av. Nossa Sª Aparecida, 1873 - Sala 01
Nossa Senhora da Vitória
ILHÉUS - BA
CEP 45655-506

AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1.873, BAIRRO NOSSA SENHORA DA VITÓRIA CEP. 45.655-506 – ILHÉUS/BA
CNPJ: 13.134.239/0001-15, Tel. (73) 3632-5047 / 99943-9453
tmais.servicos@locacoes@gmail.com, axemaiseventos@gmail.com



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20201685851

RAZÃO SOCIAL	
TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
104.631.249 - BAIXADO	13.124.239/0001-15

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/06/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.124.239/0001-15

Certidão nº: 13598563/2020

Expedição: 15/06/2020, às 10:35:37

Validade: 11/12/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.124.239/0001-15**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TMAIS SERVICOS E LOCACOES DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 13.124.239/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:58:39 do dia 01/03/2020 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/08/2020.

Código de controle da certidão: **8305.6133.6104.24AE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS

Nº 03258

NOME OU RAZÃO SOCIAL

TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA

CNPJ/CPF:

13.124.239/0001-15

ENDEREÇO (LOGRADOURO)

AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Nº 1873, NOSSA SENHORA DA VITÓRIA - ILHÉUS-BA, CEP:

INSCRIÇÃO CADASTRAL

0134553/1

OBSERVAÇÕES:

EM CUMPRIMENTO A SOLICITAÇÃO DO REQUERIMENTO, COM AS CARACTERÍSTICAS ACIMA, E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE PESQUISAR, INSCREVER E COBRAR A QUALQUER TEMPO, AS DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICAMOS PARA FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS TRIBUTÁRIOS, CONSTATAMOS EXISTIR EM NOME DO CONTRIBUINTE EM APREÇO, DÉBITO(S) DE DÍVIDA ATIVA: DAISS NO(S) EXERCÍCIO(S): 2015, 2017; ISS-IRRF 2019; ISSH 2014;

A ACEITAÇÃO DESTA CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NA INTERNET, NO(S) ENDEREÇO(S): <http://ilheus.metropolisweb.com.br:83/metropolisWEB/>

EMITIDA ÀS 10:40:10 DO DIA 15/06/2020 HORA E DATA DE BRASÍLIA.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO: **ADDF55FC**

QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS, 15 Junho 2020

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.124.239/0001-15
Razão Social: TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA
Endereço: AV NOSSA SENHORA APARECIDA 1873 SALA 101 / NOSSA SENHORA DA VI /
ILHEUS / BA / 45655-506

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/03/2020 a 14/07/2020

Certificação Número: 2020031702440352835681

Informação obtida em 15/06/2020 10:34:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09


IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a12aa316-0c48-4258-96b5-6b794d31807b

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2020.

Pelo presente instrumento de contrato de prestação de serviço, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, abaixo qualificadas e assinadas, tem entre si e combinadas cláusulas e condições que seguirão, as quais mutuamente aceitam, outorgam e ratificam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei nº 8.666/93 e alterações, instaurado através do **Processo de Dispensa nº 013/2020**, homologado no dia **14 de maio de 2020**, a saber:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IBIRATAIA, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000, Ibirataia, Estado da Bahia, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o número 14.131.569/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Senhora **ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL**, residente e domiciliado na Av. Ilton Lopes Leal, 13, Centro, Município de Ibirataia, Estado da Bahia, brasileira, casada, portadora do RG nº 647185761 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 655.148.825-00.

CONTRATADA: TMAIS SERVICOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA, estabelecida na Av. Nossa Senhora Aparecida, 1873, SI 101, CEP: 45.655-506, Nossa Senhora da Vitória Ilhéus/BA, inscrita no CNPJ: 13.124.239/0001-15, neste ato representado pelo senhor **CLEÓBULO SOUZA FERREIRA**, residente e domiciliado na Rua Dina Góes, n.º 318, Condomínio Jardim Atlântico III, São Francisco, Ilhéus/BA, portador do RG nº 02.023.034-62 SSP/BA e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o número 347.104.935-53.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. **Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.**

1.2. Planilha quantitativa e valores unitários:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VAL. UNIT.	VALOR TOTAL
1	LOCACAO DE TOLDO 02 (dois) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aco galvanizado, com calhas, nas dimensões 5,00 x 5,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIÁRIA	18	R\$ 160,00	R\$ 2.880,00
2	LOCACAO DE TOLDO 08 (oito) com montagem e desmontagem, em lona vinilica pre fabricado, antichama, vulcanizada eletronicamente, proteção contra raio ultravioleta, na cor branca, modelo enrolavel, apoiados em estruturas metálica tubular de aco galvanizado, nas dimensões 4,00 x 4,00 x 2,25m de altura, com fechamento nas laterais.	DIARIA	18	R\$ 560,00	R\$ 10.080,00
3	DISCIPLINADOR: 60 (sessenta) ALAMBRADOS ESTRUTURADOS em ferro com 1,20 m de altura, 1,20 m largura e 1,20 m comprimento, para contenção de público no housemix, torres de delays, geradores, portarias e outros lugares onde o público tem acesso restrito.	DIÁRIA	18	R\$ 180,00	R\$ 3.240,00
				Total	R\$ 16.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP – 45.580-000,
Ibirataia – Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 1x5

Processo Administrativo nº 043/2020
Dispensa nº 013/2020.
Contrato nº 057/2020.



Prefeitura Municipal de Ibirataia

Estado da Bahia

CNPJ: 14.131.569/0001-09

IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://e.ccm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: a12aa316-0c48-4258-96b5-6b794d31807b

2. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária, conforme o especificado abaixo:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02 15%

CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO -

3. O valor total deste Contrato é de **R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais)**, sendo pago até o décimo dia do mês subsequente da prestação do serviço, pela Contratada, que encaminhará a nota fiscal, acompanhada das Certidões Negativas do INSS, Trabalhista, FGTS e Certidão de Tributos Municipal, Estadual e Federal, bem como planilha de serviços atestados por servidor responsável pela fiscalização do contrato, que deverão ser depositados em favor da empresa.

3.1. Pelos serviços enumerados no objeto deste contrato, as despesas serão computadas da seguinte forma: **60 % do valor da nota fiscal emitida referente à prestação de serviços serão computados com despesas com pessoal e 40 % (quarenta por cento) computados como insumos**, não podendo ser contabilizado o valor total dos serviços prestados previstos no art. 20, inciso III, alínea a e b da Lei 101 de 04 de maio de 2000.

3.1.2 Os preços poderão ser reajustados para manter o equilíbrio econômico e financeiro do contrato, conforme acordo entre as partes, pelo índice estabelecido pelo Governo Federal.

3.1.3 Nos preços ofertados da Contratada, já estão inclusos todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos, taxas de qualquer natureza e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham implicar no fiel cumprimento deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

4.1 O Contrato terá início com a assinatura do mesmo e término em **30 de junho de 2020**, podendo ser prorrogado, por iguais ou sucessíveis períodos de acordo com o art. 57 inciso II do Estatuto das Licitações, Lei 8.666 de 21/06/1993.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 A Contratada obriga-se

- Executar os serviços objeto deste Contrato de acordo com as especificações e/ou norma exigidas;
- efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do objeto do presente Contrato;
- observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal, relativas a prestação de serviços;
- arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado a Contratante e/ou terceiros, inclusive por seus empregados;
- A contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelas legislações pertinentes;**

5.2 A Contratante obriga-se a:

- no caso de supressão dos serviços, se o contratado já houver realizado os trabalhos, estes deverão ser pagos pela contratante pelos custos contratados e monetariamente corrigidos, podendo caber

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 2x5

Processo Administrativo nº 043/2020
Dispensa nº 013/2020.
Contrato nº 057/2020.

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000,
Ibirataia - Bahia.
Telefone: (73) 3537 - 2125
Pag. 3x5

Processo Administrativo nº 043/2020
Dispensa nº 013/2020.
Contrato nº 057/2020.



indenização por outros danos eventualmente decorrentes da supressão, desde que regularmente comprovados.

b) havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a contratante deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico financeiro inicial.

c) ressarcir o contratado quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito à devolução de garantia; pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e pagamento do custo da desmobilização.

CLÁUSULA SEXTA - REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas desta Lei, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da contratante, especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao Contrato que determinará se necessárias, à regularização das falhas observadas.

6.3. No valor contratado estão inclusos todos os custos dos serviços, tais como: mão-de-obra, encargos sociais e fiscais, impostos e taxas, despesas administrativas, transportes, seguros, lucro etc.

6.4. a Contratante rejeitará, no todo ou em parte, qualquer proposição da entrega dos serviços em desacordo com as especificações e disposições deste Contrato.

6.5. a Contratada declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela Contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.2. Incidirá ainda em multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso, após trinta dias de atraso, incidirá multa de 1% (um por cento) ao dia, sobre o valor da parte de serviços não entregue no prazo estabelecido no documento de licitação, além da retenção do pagamento, enquanto perdurarem quaisquer pendências da Contratada, junto à Contratante.

7.3. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei, inclusive a rescisão de contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO/E RESCISÃO DO CONTRATO

8.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei 8.666/93 e Alterações de Posteriores e normas que norteiam a Administração Pública.

Constituem motivos para rescisão de contrato:

8.2. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos; o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos; a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados.

8.3. O atraso injustificado no início dos serviços;

8.4. A paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação à contratante;



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09


IBIRATAIA
Setor de Licitações e Contratos



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:16
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: a12aa316-0c48-4258-9db5-6079431807b

8.5. Desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.6. A rescisão do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da 8.666/93;

8.7. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

8.8. No caso de rescisão deste Contrato, a Contratada receberá, apenas o pagamento relativo aos serviços entregue para a contratante.

8.9. Observadas, por tanto à disposições da Seção V, Capítulo III da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

9.1. Dentro do prazo de 10(dez) dias, contados de sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no D.O.M., em resumo, o presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - COBRANÇA JUDICIAL

10.1. As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato, título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - TRIBUTOS E DESPESAS

11.1. Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução do seu objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

12.1. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, unilateralmente pela administração: quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos; quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

12.2. Por acordo das partes: quando conveniente à substituição da garantia de execução; quando necessária à modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários; para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

13.1. O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, ressalvadas as sub-empregadas de serviços especializados, as quais serão previamente submetidas à fiscalização para autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO E DA GARANTIA DO CONTRATO

14.1. Nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 a CONTRATANTE designará um responsável pela a Fiscalização, Acompanhamento e Gestão de Contratos, fiel cumprimento dos seus efeitos de direito.

14.2. Não será exigida garantia da execução do contrato, mas o CONTRATANTE **podrá reter 5% (cinco por cento) de cada montante a pagar, para assegurar o pagamento de multas, indenizações e**



Prefeitura Municipal de Ibirataia
Estado da Bahia
CNPJ: 14.131.569/0001-09



Documento Assinado Digitalmente por: ANA CLEIA DOS SANTOS LEAL - 15/07/2020 15:22:19
Acesse em: <https://eicm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: a12aa316-0c48-4258-96b5-6b79a431807b

14.3. A garantia prestada será restituída (e/ou liberada) após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o §4º do art. 56 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO

15.1. Fica eleito o foro da comarca da cidade da Contratante, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por terem assim ajustado, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem, para que produza seus efeitos jurídicos.


Ibirataia/BA, 15 de maio de 2020.

CONTRATANTE

CONTRATADA




ANA CLÉIA DOS SANTOS LEAL
Prefeita



TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA
CNPJ: 13.124.239/0001-15
CLEÓBULO SOUZA FERREIRA
CPF: 347.104.935-53

TESTEMUNHAS:



EDMILSON REIS DE MOURA
CPF: 263.406.825-53



RAFAELA MELO DE OLIVEIRA
CPF: 007.491.635-30



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Nº 000617

Prefeitura Municipal de Ibirataia | Poder Executivo

Estado da Bahia - quinta-feira, 4 de junho de 2020

Ano 4



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº: 057/2020.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 043/2020.
FORMA DA CONTRATAÇÃO: DISPENSA Nº 013/2020.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA.
CONTRATADA: TMAIS SERVIÇOS E LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS LTDA.
CNPJ Nº: 13.124.239/0001-15.

OBJETO: Contratação de empresa visando à prestação de serviços de locação de estruturas, como: Toldos e Disciplinadores a serem utilizados durante as ações, barreiras sociais e campanhas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde em pontos estratégicos na cidade, visando o combate da pandemia COVID-19, no município de Ibirataia/BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).

ASSINATURA: 15/05/2020.

VIGÊNCIA: 30/06/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora	Fonte	Projeto/Atividade	Elemento de despesa
08.01.000	Fundo Municipal de Saúde	2.047 - Manut. das Ações do Fundo Municipal de Saúde.	3.3.9.0.39.00 - Outros serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 02 15%

Praça 10 de Novembro, nº 09, Centro, CEP - 45.580-000, Ibirataia - Bahia
 Tel: (73) 3537 - 2125